



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. _____
PROC. <u>Barueri</u>

= PROJETO DE LEI Nº 6 DE 5 DE abril DE 1972.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

D E C R E T A:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais à Justiça Eleitoral local.

Parágrafo Único - Para ocorrer à despesa com a execução desta lei, no exercício em curso, fica o Prefeito autorizado a abrir crédito especial, até o limite de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), que correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.0.90	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.90	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.90	- Pessoal	
3.1.1.1.90	- Pessoal Civil	- Cr\$ 6.000,00

Artigo 2º) - Os orçamentos subsequentes deverão consignar dotações próprias ao atendimento do auxílio que esta lei autoriza.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 05 de abril de 1972.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

A Comissão de Justiça e Finanças

Em 5

Presidente

SECRETARIA

Entrada em 05

Reg. n.º 125

04/1972

Pág. 24